



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Fundação Universidade Federal do ABC
Comissão de Graduação

Avenida dos Estados, 5001 · Bairro Santa Terezinha · Santo André - SP
CEP 09210-580 · Fone: (11) 4996.7910/7983
gabinete.prograd@ufabc.edu.br

Ata nº 005/2016/Ordinária/CG

1 Ata da quinta reunião ordinária da Comissão de Graduação (CG), convocada para as catorze
2 horas do dia nove de junho de dois mil e dezesseis, na sala 312-1 do Bloco A da Universidade
3 Federal do ABC (UFABC), sita à Avenida dos Estados, 5001, Santo André, SP. A reunião foi
4 presidida pela professora Paula Ayako Tiba, e contou com a presença dos seguintes membros:
5 Adriano Reinaldo Viçoto Benvenho, Coordenador do Curso de Bacharelado em Física; Alberto
6 Sanyuan Suen, Coordenador do Curso de Bacharelado em Ciências Econômicas; Alexei
7 Magalhães Veneziani, Coordenador do Curso de Bacharelado em Matemática; Ana Paula
8 Romani, Vice-Coordenadora do Curso de Bacharelado em Engenharia Biomédica; Andréia dos
9 Santos Pereira, Representante Discente; Antônio Gil Vicente de Brum, Coordenador *pro*
10 *tempore* do Curso de Bacharelado em Engenharia Aeroespacial; Breno Arsioli Moura,
11 Coordenador do Curso de Licenciatura em Física; Carolina Moutinho Duque de Pinho,
12 Coordenadora do Curso de Bacharelado em Planejamento Territorial; Cristina Autuori Tomazeti,
13 Coordenadora do Curso de Bacharelado em Engenharia de Energia; Daniel Scodeler Raimundo,
14 Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em Engenharia de Materiais; Danielle Romana
15 Bandeira Silva, Representante Discente; Erica Terceiro Cardoso Dalanesi, Representante
16 Técnico-Administrativo; Fernanda Franzolin, Coordenadora do Curso de Licenciatura em
17 Ciências Biológicas; Fernando Luiz Cássio Silva, Vice-Coordenador do Curso de Licenciatura
18 em Química; Francisco de Assis Comaru, Coordenador pro tempore do Curso de Bacharelado
19 em Engenharia Ambiental e Urbana; Gabriel Valim Alcoba Ruiz, Representante Técnico-
20 Administrativo; Harki Tanaka, Vice-diretor do Centro de Engenharia, Modelagem e Ciências
21 Sociais Aplicadas (CECS); Hueder Paulo Moisés de Oliveira, Vice-Coordenador do Curso de
22 Bacharelado em Química; Jorge Tomioka, Vice-Coordenador do Curso de Bacharelado em
23 Engenharia de Gestão; Letícia Rodrigues Bueno, Coordenadora do Curso de Bacharelado em
24 Ciência da Computação; Luis Alberto Martinez Riascos, Coordenador do Curso de Bacharelado
25 em Engenharia de Instrumentação, Automação e Robótica; Marcelo Bussotti Reyes, Vice-diretor
26 do Centro Matemática, Computação e Cognição (CMCC); Marcelo Salvador Caetano,
27 Coordenador do Curso de Bacharelado em Neurociência; Murilo Bellezoni Loiola, Coordenador
28 do Curso de Bacharelado em Engenharia da Informação; Paulo Tadeu da Silva, Coordenador do
29 Curso de Bacharelado em Filosofia; Pedro Galli Mercadante, Coordenador do Bacharelado de
30 Ciências e Tecnologias (BC&T); Ramón Vicente Garcia Fernandez, Coordenador do
31 Bacharelado de Ciência e Humanidades (BC&H); Ronei Miotto, Diretor do Centro de Ciências
32 Naturais e Humanas (CCNH). **Ausências:** Salomão Barros Ximenes, Coordenador do Curso de
33 Bacharelado em Políticas Públicas. **Ausência Justificada:** Francisco José Brabo Bezerra,
34 Coordenador do Curso de Licenciatura em Matemática; Giorgio Romano Schutte, Coordenador
35 do Curso de Bacharelado em Relações Internacionais; Marília Mello Pisani, Coordenadora do
36 Curso de Licenciatura em Filosofia; Otto Muller Patrão de Oliveira, Coordenador do Curso de
37 Bacharelado em Ciências Biológicas. **Não votantes:** Fábio Willy Parno, Representante Discente
38 do ConsEPE; Leonardo José Steil, Pró-reitor Adjunto de Graduação, Renato Rodrigues dos
39 Santos, Vice-Representante Discente. **Apoio administrativo:** M. Aparecida O. Ferreira e
40 Marcelo Sartori Ferreira, Secretários Executivos; Nicole Mirian Dias Silva, Estagiária em

41 Secretariado Executivo. Professora Paula cumprimentou a todos e deu início à reunião às catorze
42 horas e nove minutos. **Informes do Presidente:** 1) Apresentou-se como a nova Pró-reitora de
43 Graduação e o professor Leonardo José Steil, como Pró-reitor Adjunto de Graduação. Deu boas-
44 vindas aos novos coordenadores do Bacharelado em Neurociência, Marcelo Salvador Caetano e
45 Raphael Yokoiingawa de Camargo; Bacharelado em Ciência da Computação, Letícia Rodrigues
46 Bueno. 2) Passou a palavra ao Reitor, professor Klaus Capelle, que fez dois informes: I)
47 agradeceu aos professores José Fernando e Luciano Cruz, que deixaram a direção da ProGrad e
48 aos professores Paula Tiba e Leonardo, que aceitaram o convite para assumir a Pró-reitoria de
49 Graduação. II) apresentou duas iniciativas de adesão voluntária, ambas relativas a contratações
50 de docentes pela UFABC, em vista de duas circunstâncias agravantes: a Justiça pode impedir a
51 contratação (e não a abertura de concursos) por conta das Eleições municipais. Em alguns outros
52 estados, isso vem acontecendo; o MEC passou por mudanças de pessoal e os compromissos
53 assumidos informalmente pelo antigo pessoal podem não ser atendidos pelos atuais. Além disso,
54 há muitos concursos pendentes e previstos de abertura para ainda este ano. Diante desse cenário,
55 serão tomadas duas medidas para acelerar o processo e atenuar esses problemas: a) Concurso de
56 docentes: é preciso reforçar a Divisão de Concursos da SUGEPE. A Reitoria proporá a criação
57 de uma força tarefa temporária até o início do processo eleitoral municipal, formada pela equipe
58 da SUGEPE e por servidores dos centros e da ProGrad que se voluntariem, com aprovação dos
59 respectivos dirigentes. A rotina de trabalho será flexível, de acordo com a disponibilidade dos
60 servidores que demonstrarem interesse. Haverá pagamento do adicional de cursos e concursos
61 para os voluntários. Será enviada CI para as direções e coordenadores formalizando o convite.
62 b) Redistribuição de docentes: processos anteriores foram ineficientes, tendo somente quatro
63 docentes redistribuídos, durante o período de um ano. Por isso, será adotado novo modelo, na
64 forma de um Edital interno. A adesão a esse Edital será voluntária, pelos coordenadores dos
65 cursos. As coordenações dos cursos podem manifestar interesse em receber um docente oriundo
66 de redistribuição e fazer indicação nominal de um candidato para a vaga. Com isso, ganhariam
67 também uma vaga adicional de redistribuição para seu curso. Dessa forma, o protagonismo dos
68 cursos será muito maior. Haverá, no entanto, alguns critérios para a seleção de docentes,
69 avaliados pela Divisão de Concursos. Professor Ronei fez os seguintes questionamentos: 1) se as
70 vagas disponíveis para concurso poderiam ser utilizadas nesse processo de redistribuição; 2)
71 quantos servidores há na divisão da SUGEPE. Informou que o CCNH não tem efetivo para
72 disponibilizar servidores, visto que, se acontecesse tal, as atividades regulares seriam
73 prejudicadas. Professor Klaus respondeu que: 1) irá consultar a respeito, mas, a princípio,
74 poderia ser feito; 2) há cinco vagas, porém, devido à vacância, só há dois servidores atualmente.
75 As três vagas já foram repostas e em breve os novos servidores entrarão em exercício. No
76 entanto, em razão da quantidade de concursos pendentes para este ano, nem mesmo os cinco
77 servidores conseguiriam dar conta de todo o processo em tempo. Professor Paulo Tadeu obteve a
78 informação de que, se não forem homologados os resultados de concursos de docentes até julho,
79 só poderiam os aprovados entrar em exercício no início de 2017. Perguntou se essa força tarefa
80 garantiria a homologação, podendo os aprovados assumir e começar já no 3º quadrimestre.
81 Professor Klaus respondeu que não há garantia, mas aumentaria a probabilidade, pois também
82 depende de uma interpretação jurídica. Professor Paulo Tadeu perguntou se esses acordos
83 informais com o MEC tem impacto nas 740 vagas já disponíveis na UFABC. Professor Klaus
84 respondeu que há um pouco mais de vagas além dessas e esses acordos informais não têm
85 relação com elas. Professor Paulo Tadeu questionou se seria possível, havendo um número maior
86 de candidatos com perfil do que vagas de redistribuição no edital, utilizar-se das vagas dentre as
87 740, relativas ao curso, nesse edital de redistribuição. Professor Klaus redarguiu que as 740

88 vagas são de gerência dos Centros. Cabe a eles decidir como distribuir essas vagas entre os
89 cursos e como preenchê-las, se por concurso ou redistribuição. A Reitoria não interfere nesse
90 sentido. Por fim, agradeceu a todos pela colaboração. 3) Professora Paula informou haver a
91 necessidade de se indicar outro representante do CMCC na composição do GT para avaliar
92 disciplinas existentes no catálogo e regular propostas de criação, pois ela, que fazia parte, saiu
93 por estar desempenhando a função de pró-reitora e presidente da CG. Professora Letícia Bueno,
94 coordenadora do Bacharelado em Ciência da Computação, se voluntariou. Será emitida portaria
95 nomeando o grupo. 4) É necessário renovar os membros para Comissão Julgadora de recurso de
96 desligamento, em cumprimento à Resolução ConsEPE nº 166. A comissão deve ser composta
97 por um docente, um discente e um técnico administrativo. Voluntariaram-se o professor Pedro
98 Galli Mercadante, o técnico administrativo Gabriel Valim Alcoba Ruiz e o discente Renato
99 Rodrigues dos Santos. 5) Foi feita uma correção no Calendário Acadêmico e no Calendário de
100 Procedimentos Acadêmico-Administrativos. Foi alterada a legenda 'reposição de feriados e
101 lançamento de conceitos' para 'reposição de feriados', pois a data de lançamento de conceitos no
102 calendário de procedimentos não estava condizente com a legenda do acadêmico. **Informes dos**
103 **Membros:** 1) Professor Pedro Mercadante informou que, após a ocorrência de vários casos de
104 pedido de recurso de alunos sobre equivalência de disciplinas, a coordenação do BC&T criará
105 uma tabela com dados sobre equivalências de disciplinas obrigatórias do BC&T aceitas e
106 instituições que oferecem tais disciplinas, devido a diferentes julgamentos atribuídos pelos
107 coordenadores do BC&T. As disciplinas que receberem deferimento no pedido serão registradas,
108 para que haja uma diretriz no julgamento e evitar conflitos de interpretações diferentes. Será
109 feita proposta na CG para revisar resolução de equivalência, de forma a mudar o fluxo como é
110 feito e estabelecer critérios para esse processo. Professora Paula complementou que a Resolução
111 ConsEPE nº 146 possibilita que ora o coordenador do curso, ora o coordenador da disciplina
112 julguem o pedido, dependendo da situação. A Resolução foi aprovada pelo ConsEPE em 2013,
113 mas agora poderá se tornar uma Resolução da CG, devido à maior autonomia que lhe foi
114 atribuída. 2) Professora Carolina Moutinho informou que está havendo a I Semana do cursos de
115 Bacharelado em Planejamento Territorial. Esse evento foi organizado pelos alunos do curso. Os
116 discentes também organizaram infraestrutura de acessibilidade para o evento. Destaca-se o
117 protagonismo dos discentes. Convidou todos a participarem. 3) Professora Letícia consultou
118 sobre como proceder para solicitar as correções do PPC do Bacharelado em Ciência da
119 Computação. As correções são extensas, mas em sua maioria são mudanças simples, como erros
120 de digitação. Uma alteração substancial, aprovada recentemente na plenária do curso, em vista
121 de atender à diretriz do MEC, trata de um requisito de integralização do curso. Antes o aluno
122 poderia fazer o estágio ou o Projeto de Graduação em Computação. Agora o entendimento é de
123 que, para satisfazer a regulamentação, deve se exigir PGC. Não se trata de uma revisão geral.
124 Questionou se seria possível fazer processo simplificado em vez do rito de revisão ordinário.
125 Professora Paula Tiba informou que outros projetos pedagógicos também apresentaram
126 necessidade de correções. Estão sendo preparadas todas as erratas para enviar ao ConsEPE, com
127 as devidas correções. No entanto, essa mudança no estágio não se trata de uma correção, mas
128 sim alteração. A discussão pode ser simplificada, mas o PPC terá de passar por todas as
129 instâncias do rito. Nesse caso especificamente, as correções poderiam tramitar com a alteração
130 no projeto. **Ordem do Dia:** 1) Ata nº 003/2016 da III sessão extraordinária, realizada em 28 de
131 abril de 2016. Professora Paula informou que a data estava errada e já foi corrigida. Sem mais
132 comentários, o documento foi colocado em votação, sendo aprovado com a correção e duas
133 abstenções. 2) Ata nº 004/2016 da IV sessão ordinária, realizada em 5 de maio de 2016. Andreia
134 solicitou correção na linha 139: alteração do nome 'Aline' por 'Andreia'. Érica solicitou



135 correção na linha 123: correção do nome da professora Marília. Sem mais comentários, o
136 documento foi colocado em votação, sendo aprovado com as correções e duas abstenções.
137 **Expediente:** 1) Edital de Avaliação de Notório Saber. Professor Leonardo informou que a
138 aplicação dessa avaliação é prevista na Lei de Diretrizes e Bases da Educação (LDB). O objetivo
139 da avaliação é possibilitar ao aluno, com extraordinário conhecimento, avançar nos estudos,
140 mediante comprovada demonstração do domínio do conteúdo e das habilidades e competências
141 requeridas por disciplina ou grupo de disciplinas do currículo do curso. O intuito será criar uma
142 resolução para normatizar o assunto, mas, primeiramente, publicar o Edital como experiência. O
143 Edital sugere algumas disciplinas de alta demanda de matemática e física, mas podem ser
144 incluídas outras disciplinas. Participaram da discussão que gerou a proposta os professores
145 Alexei e Adriano. A avaliação seria aplicada por uma banca de docentes, para cada disciplina.
146 Pediu que os coordenadores consultassem os docentes de seus cursos se há interesse em aplicar
147 essa avaliação para seus alunos. O requisito de essa avaliação apresentar abrangência de pelo
148 menos 70% (setenta por cento) do conteúdo descrito na ementa da disciplina objeto do exame
149 poderá ser flexibilizado. Outro ponto importante é que o não comparecimento do candidato à
150 Avaliação de Notório Saber implica a atribuição do conceito “O”. O público-alvo são discentes
151 que já têm conhecimento e que não necessitam cursar a disciplina de novo. Érica questionou: 1)
152 se um aluno que não passar na avaliação reprovava com “F”; 2) se um aluno da UFABC que
153 cursou outra faculdade poderia se inscrever para essa avaliação; 3) se a lista de disciplinas será
154 somente essa ou poderá haver outras. Professor Leonardo respondeu que: 1) seriam aplicados os
155 mesmos conceitos para uma disciplina presencial; 2) respondeu afirmativamente, entre outras
156 formações, como cursos técnicos. Citou o exemplo de um aluno que era formado há mais de 10
157 anos e não conseguiu solicitar equivalência para a disciplina de Cálculo. No entanto, ele é
158 professor e dava aula dessa disciplina; 3) essas disciplinas são sugeridas, pois são as de maior
159 demanda. Porém, o Edital está aberto para qualquer disciplina, exceto para algumas, como
160 estágio supervisionado, entre outras, que não pudessem ser avaliadas pelos métodos propostos.
161 Complementou que, por enquanto, não será atribuído crédito para o docente que participar dessa
162 avaliação. Professor Paulo Tadeu questionou a definição de notório saber. Se os conceitos
163 seriam os mesmos usados para as disciplinas do curso na modalidade presencial, um aluno
164 poderia ser aprovado com conceito ‘D’ e se enquadrar nessa definição. Professor Leonardo
165 esclareceu que a LDB não cita notório saber, mas regula que “Os alunos que tenham
166 extraordinário aproveitamento nos estudos, demonstrado por meio de provas e outros
167 instrumentos de avaliação específicos, aplicados por banca examinadora especial, poderão ter
168 abreviada a duração dos seus cursos, de acordo com as normas dos sistemas de ensino”.
169 Professor Paulo Tadeu opinou que ‘extraordinário’ se relaciona com um desempenho muito
170 acima da média. Danielle perguntou: 1) se há restrição para os alunos realizarem a avaliação, em
171 relação aos que já reprovaram na disciplina ofertada pelo Edital; 2) se um discente perdesse a
172 prova, poderia haver uma data para substitutiva; 3) se ter obtido o conceito “F” seria um
173 impedimento para realizar a avaliação. Professor Leonardo redarguiu que: 1) não haveria
174 restrição quanto à reprovação; 2) tratar-se-ia de um caso omissis e poderia ser analisado; 3) a
175 obtenção do conceito “F” foi previsto restrição à participação, mas poderia tal critério ser revisto.
176 Complementou que a inclusão do item 7.2 tem o objetivo de inibir que os alunos se candidatem
177 indiscriminadamente. Professor Fernando Cássio concordou com o professor Paulo. O conceito
178 de ‘extraordinário’ tem de ser mais bem definido. Sugeriu haver no edital uma série de vedações
179 de dadas circunstâncias, para evitar que alunos o usem indevidamente. Professor Alexei
180 concordou que o título ‘notório saber’ não é adequado. O objetivo do grupo foi criar uma
181 avaliação, uma oportunidade de aprovar pessoas que têm conhecimento e possibilitar o progresso



182 no curso. Sugeriu aumentar uma atribuição do coordenador de disciplina e o fazer responsável
183 pela aplicação da avaliação. Do modo como fazem os professores das disciplinas de Física, a
184 avaliação poderia ser aplicada junto com o exame, por suas particularidades. Professor Paulo
185 Tadeu observou que a questão de disciplinas com grande demanda é um problema conjuntural. A
186 aplicação de uma avaliação poderia atenuar essa situação. A LDB se refere a habilidades
187 extraordinárias. Outra situação é lidar com demanda reprimida. Ressaltou haver disciplinas que
188 não são aferidas por testes escritos. Professor Pedro Mercadante afirmou, sobre a avaliação de
189 excepcionalidade, que o aluno deveria trazer uma comprovação de seu conhecimento para se
190 habilitar a fazer a prova. Para o notório saber, apenas se atribuiria os conceitos de aprovado ou
191 reprovado. Para alunos que já fizeram uma disciplina e querem evitar refazê-la, aplicar-se-iam os
192 conceitos usuais. Professora Fernanda reiterou que deve se considerar impedimentos por questão
193 de saúde e não atribuir conceito negativo nesse caso. Professor Antônio Gil demonstrou
194 preocupação acerca da ausência de critérios restritivos para se candidatar à realização da
195 avaliação. Caso não existam, a demanda para a avaliação será muito grande. Sugeriu que,
196 durante o período de recuperação, os alunos de demanda reprimida poderiam participar, contanto
197 que não se excedesse o número total de alunos da turma regular. Érica chamou atenção para: 1)
198 recuperação de disciplinas: a recuperação da disciplina Fenômenos Eletromagnéticos acontece
199 no quadrimestre seguinte, dando tempo para o aluno se preparar. Com outras disciplinas, o
200 exame acontece uma semana após a última avaliação do período letivo. Se a demanda é grande,
201 pode ser culpa também do tempo dado para o processo avaliativo; 2) critérios de avaliação
202 devem ser claros e dificuldade dos exames não devem ser diferenciada das avaliações regulares;
203 3) alunos repetentes: o aluno que reprova saberia onde errou. Poderia depois estudar sozinho e
204 tentar prestar a prova de notório saber. Não deveriam proibir os reprovados de realizar essa
205 avaliação. Professor Alexei considerou que avançar uma ou duas disciplinas não diminui a
206 vivência do aluno na universidade; a aprovação significa que ele tem o conhecimento necessário.
207 Deveria haver limite na quantidade de disciplinas possíveis cuja avaliação os discentes pudessem
208 realizar. Professor Leonardo esclareceu que: 1) a ideia era restringir a avaliação a alunos sem
209 reprovação, numa versão anterior da proposta em comento; 2) poderia haver limite de avaliações
210 aos alunos, caso houvesse problemas por questões operacionais. Poderia também se limitar a
211 realização avaliação por critério de carga horária. Esse Edital é experimental. Poderia
212 posteriormente se tornar uma resolução. O objetivo ao trazer o assunto na CG era aprimorar o
213 Edital, mesmo que o documento se divida em avaliação de ‘notório saber’ e avaliação de
214 recuperação. Professor Harki informou que o termo ‘notório saber’ possui diferentes sentidos em
215 diferentes IES. Algumas concedem esse título para substituir título de doutor. Outras exigem
216 experiência de 20 anos em certa área para conceder esse título. Opinou que essa expressão
217 estaria inadequada. Professor Marcelo Reyes questionou quem seria o demandante do item.
218 Apontou que há dois assuntos sendo tratados num mesmo documento e isso estaria causando o
219 desentendimento sobre a proposta. Seria importante definir o que se quer estabelecer: notório
220 saber ou avaliação de recuperação para demanda reprimida. Professora Paula Tiba redarguiu que a
221 demanda desse assunto é antiga e surgiu durante as reuniões do GT que tratou de vários assuntos
222 acadêmicos e do qual fez parte. Houve a ideia de se ter uma avaliação para o aluno que reprovou.
223 Recentemente, houve a ideia da avaliação de ‘conhecimento extraordinário’, como a prevista na
224 LDB. Contudo, ponderou que, na prática, nos dois casos, os candidatos almejavam evitar o curso
225 de uma disciplina. A maneira de direcionar os dois é a mesma, ainda que tenha de se mudar a
226 redação. Se for estipulado atribuir conceito ‘A’ para avaliar os candidatos a ter seu conhecimento
227 acima da média reconhecidos e ‘B’ ou inferior para avaliar os candidatos reprovados em
228 disciplinas, estaria havendo tratamento diferenciado para alunos em situações semelhantes e da

229 mesma instituição de ensino. Professor Francisco Comaru salientou a necessidade de se
230 identificar quais disciplinas se adaptam ao método proposto. Muitas disciplinas focam o
231 processo e não uma avaliação final. Há também experiências práticas e de campo, que não
232 podem ser aferidas por uma avaliação conteudista. Demonstrou preocupação quanto à forma de
233 realização, para não onerar os docentes. Professor Alexei sugeriu manter a proposta no
234 Expediente e coletar as sugestões de mudanças no documento. Propôs, em vez de conceitos
235 usais, usar classificação aplicada nas solicitações de equivalência. Professor Breno opinou que
236 notório saber deveria aferir conhecimento extraordinário de alunos que não cursaram a disciplina
237 e não têm como pedir equivalência. Para demanda reprimida, como uma recuperação geral, a
238 universidade tem mecanismos para tal. São questões diferentes. Professor Fernando Cássio
239 argumentou que o § 2º do Art. 47 da LDB, que versa sobre avaliação de conhecimento
240 extraordinário, deixa a critério da universidade a forma de fazê-lo e o objetivo deve ser restrito a
241 tal. Se for acrescentar outro objetivo nessa avaliação, como formas de recuperação, afastar-se-
242 iam da proposta da legislação, com pena de se extrapolar a norma. Na LDB, Notório Saber,
243 reconhecido por universidade com curso de doutorado em área afim, serve para suprir a
244 exigência de título acadêmico. Professor Marcelo Reyes sugeriu que se fizesse uma banca pra
245 avaliar as duas coisas: se o aluno obtiver conceito “A”, se encaixaria em ‘notório saber’; se
246 menos, se encaixaria no outro caso. Professor Ramon opinou que: 1) é preciso definir qual é o
247 objetivo almejado; 2) a ênfase está sendo dada a casos excepcionais (conhecimento
248 extraordinário) em vez de focar a demanda reprimida. Este deveria prevalecer àquele. 3) Nos
249 casos excepcionais, poderiam se colocar requisitos como CR e CA. Professora Carolina
250 Moutinho sugeriu que o assunto permanecesse na pauta, mas voltasse aos membros do GT, com
251 tempo, para pensarem sobre os pontos levantados aqui e depois trazerem proposta nova. O tema
252 é bastante complexo. Professor Leonardo esclareceu que a motivação original era avaliar
253 conhecimento extraordinário; posteriormente a proposta foi ampliada. Talvez tenha sido
254 precipitado fazer uma medida para atender a essas duas demandas. O grupo se reunirá e buscará
255 alternativas. Danielle se opôs à proposta de restrição de alunos que obtiveram conceito “F”. Isso
256 determinaria que o aluno não pudesse se tornar extraordinário e desconsideraria questões
257 pedagógicas e circunstanciais no processo de aprendizagem dos discentes. Professor Pedro
258 sugeriu encaminhar e tratar os dois de forma separada. Se for possível aglutinar posteriormente,
259 a possibilidade ficaria aberta. Professor Fernando Cássio respondeu a Danielle, afirmando que há
260 uma Resolução na qual foi definido que a obtenção do conceito “F” significa o não
261 aproveitamento do aluno na disciplina. A mesma norma regula que ele deve cursar a disciplina
262 novamente. Se se abrir um edital contrariando uma cláusula basilar, criam-se inconsistências,
263 contradições internas em nossos regulamentos, pois trariam instabilidade jurídica. Sem mais
264 comentários, professora Paula Tiba deu como encaminhamento que a Coordenação Geral dos
265 Bacharelados Interdisciplinares (CGBI), junto com professor Alexei, responsáveis pela
266 elaboração da proposta, reunir-se-ão novamente para modificá-la, em vista das discussões
267 havidas nesta sessão. Os membros poderão enviar outras sugestões via e-mail. 2) Discussão
268 sobre prazo para lançamento de conceitos. Professora Paula Tiba informou que o assunto será
269 debatido e poderá ou não ter um encaminhamento. Anualmente, é determinado um prazo para
270 lançamento de conceitos. Tradicionalmente, tem sido adiado esse prazo, quase todo
271 quadrimestre, porque docentes não o cumprem. Neste ano, o argumento alegado foi o excesso de
272 feriados. A princípio, poder-se-ia deixar o prazo para lançamento de conceitos durante todo o
273 recesso. A questão é que há de se determinar um prazo específico para tal. Se for determinado
274 um prazo, independentemente do qual, ainda aconteceriam casos de docentes que não lançam o
275 conceito a tempo, sendo possível então lança-los somente no prazo propício no quadrimestre

276 seguinte. Questionou qual medida seria mais benéfica aos discentes: se deixar aberto o prazo
277 durante o recesso ou se o docente que não o faz no prazo específico num quadrimestre só o fizer
278 no seguinte em período apropriado. Professor Adriano opinou que deveria se manter o prazo
279 atual. Professora Paula comentou que, se o prazo for mantido, não haverá mais prorrogação, para
280 não prejudicar alunos. Por outro lado, se o prazo até fim do recesso for decidido, também seria
281 cumprido operacionalmente. Professor Antonio Gil contestou que deveriam se consultar os
282 docentes para saber os motivos dos atrasos. Se um docente tem uma turma de 200 alunos e o
283 prazo é no dia seguinte para lançar notas, não há como cumpri-lo. Fábio Parno opinou que a
284 Resolução de recuperação não está funcionando. Não há tempo hábil de o aluno pedir a vista da
285 prova e fazer a recuperação. Deixar o prazo para o final do recesso prejudica o aluno, pois
286 prejudica sua matrícula e seu planejamento. Erica ressaltou que o prazo atual leva em conta
287 impossibilidades técnicas de dilatá-lo até o fim do recesso. Se há um prazo, tem de ser
288 respeitado, pois é a vida acadêmica e profissional do aluno em questão. Opinou que o prazo sem
289 prorrogação é mais justo. Professor Paula Tiba respondeu que não há impossibilidade técnica de
290 se lançar conceitos até o fim do recesso. Professor Ramon sugeriu que a reposição e recuperação
291 e o lançamento de notas não fossem na mesma semana. Professora Ana Paula considerou a
292 necessidade de haver um prazo, mas se deve relevar o calendário de reposições e feriados.
293 Professora Paula Tiba afirmou que serão consideradas as sugestões na elaboração do calendário
294 acadêmico do próximo ano. Enfatizou que os membros devem se atentar a essas questões quando
295 da aprovação dos calendários na CG. A prática de prorrogar o prazo todos os quadrimestres deve
296 parar. Sem mais comentários e encerrados os itens de pauta, professora Paula Tiba agradeceu a
297 todos pela participação e encerrou a sessão às dezesseis horas e trinta e seis minutos, da qual eu,
298 Marcelo Sartori Ferreira, Secretário Executivo, lavrei esta ata, aprovada pela Pró-Reitora de
299 Graduação, e pelos demais presentes à sessão.-----

Marcelo Sartori Ferreira
Secretário Executivo

Leonardo José Steil
Pró-reitor Adjunto de Graduação

Paula Ayako Tiba
Pró-Reitora de Graduação